



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1486

De 03 de junho de 2022
AUTOGRAFO N° 030/2022
De 02/06/2022
PROJETO DE LEI PM 019/2022
DE 30/05/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 201.237,55. (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete mil e cinquenta e cinco centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1068. Projeto
349 - 4.4.90.51.00 Reforma/Ampliação p/Acessibilidade na
Praça de Esportes B. Storani - Convênio. União- Termo de
Repasse 874683/2018 R\$ 124.766,55

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1069. Projeto
350 - 4.4.90.51.00 Reforma/Ampliação p/Acessibilidade na
Praça de Esportes B. Storani - Contrapartida do Convênio.
União- Termo de Repasse 874683/2018 R\$ 76.471,00

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE